

LEI Nº 14.234, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Convalida os reajustes aos vencimentos, aos salários, às outras parcelas remuneratórias dos servidores municipais, aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte e aos subsídios mensais do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários do Município de Porto Alegre e convalida os fatores de reajuste dos benefícios previdenciários sem paridade constitucional, todos referentes aos anos de 2022 e 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam convalidados, para todos os efeitos, os reajustes aos vencimentos, aos salários, às outras parcelas remuneratórias dos servidores municipais, aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte e aos subsídios mensais do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários do Município de Porto Alegre, concedidos por meio dos decretos listados a seguir:

- I – Decreto nº 21.455, de 14 de abril de 2022;
- II – Decreto nº 21.464, de 20 de abril de 2022;
- III – Decreto nº 21.562, de 13 de julho de 2022;
- IV – Decreto nº 21.563, de 13 de julho de 2022;
- V – Decreto nº 22.034, de 20 de junho de 2023;
- VI – Decreto nº 22.050, de 27 de junho de 2023;
- VII – Decreto nº 22.155, de 22 de agosto de 2023; e
- VIII – Decreto nº 22.156, de 22 de agosto de 2023.

Art. 2º Ficam convalidados, para todos os efeitos, os fatores de reajuste dos benefícios previdenciários sem paridade constitucional, concedidos de acordo com as respectivas datas de início, nos termos dos decretos listados a seguir:

- I – Decreto nº 21.464, de 2022;
- II – Decreto nº 21.563, de 2022;

III – Decreto nº 22.050, de 2023; e

IV – Decreto nº 22.155, de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de maio de 2025.

Betina Worm,
Prefeita, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.